



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 1.898/SIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Renova o registro do Aeródromo Privado
Fazenda Nova (MG).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.041204/2009-53,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Nova (SNGO);

II - município: Uberlândia (MG);

III - proprietário: Chalet Agropecuária Ltda;

IV - coordenadas geográficas: 19° 02' 52" S / 048° 34' 56" W;

V - classe: 1A;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1200,00 x 18,00 metros;

VII - elevação: 820,00 metros;

VIII - natureza do piso: grama;

IX - designação da pista: 17/35;

X - resistência do pavimento: 5.700kg/0,50MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna (L26 e L30).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária